



BOLETIM DE SERVIÇO



EDIÇÃO Nº 65

Recife, 8 de abril de 2022

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**

REITOR

Marcelo Brito Carneiro Leão

VICE-REITOR

Gabriel Rivas

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO

Mozart Alexandre Melo de Oliveira

PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

Maria do Socorro de Lima Oliveira

PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA

Moisés de Melo Santana

PRÓ-REITOR DE GESTÃO ESTUDANTIL

Severino Mendes de Azevedo Junior

PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Maria Madalena Pessoa Guerra

PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO

Carolina Guimarães Raposo

PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Patrícia Gadelha Xavier Monteiro

APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço está previsto na Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966, que dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo. O Boletim de Serviço é o instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos e procedimentos formais editados no âmbito da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal. Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros da Instituição.

Conforme Resolução CONSU/UFRPE nº 071, de 18 de dezembro de 2020, as portarias no âmbito da UFRPE serão emitidas pelos responsáveis dos respectivos Setores, Departamentos Acadêmicos, Unidades Acadêmicas, Coordenações de Cursos de Graduação, Coordenações de Programas de Pós-graduação, Pró-reitorias, Institutos e Núcleos Administrativos, caso as mesmas não tenham como consequência efeitos financeiros.

EDIÇÃO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SUMÁRIO

REITORIA4

REITORIA

PORTARIA GR/UFRPE Nº 344/2022, DE 8 DE ABRIL DE 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, nomeado pelo Decreto de 30 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial da União em 4 de maio de 2020, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.030351/2021-11,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, por necessidade do serviço, a Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, do(a) servidor(a) NATALIA DE SOUZA CARVALHO OLIVEIRA, do Quadro Único de Pessoal desta IFES, Matrícula SIAPE nº 2125835, concedida pela Portaria nº 658/2020-GR, de 04/08/2020, publicada no Boletim de Serviço Edição nº 128, de 04/08/2020, conforme despacho da Assessoria de Legislação de Pessoas - ALP, constante do processo mencionado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA GR/UFRPE Nº 345/2022, DE 8 DE ABRIL DE 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, nomeado pelo Decreto de 30 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial da União em 4 de maio de 2020, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.021066/2021-17,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, sob rito sumário, composta pelos servidores FERNANDO LEANDRO DOS SANTOS, Matrícula SIAPE 0384978, ANA PAULA AMAZONAS SOARES, Matrícula SIAPE nº 2199098 e BEATRIZ BERLINCK D'UTRA VAZ, Matrícula SIAPE nº 1255691, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), apurar os fatos constantes no processo eletrônico nº 23082.021066/2021-17, aberto com a finalidade de dar continuidade à tramitação do processo físico nº 23082.020593/2018-09.

Art. 2º A Comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por 60 (sessenta) dias, mediante requerimento do presidente. O pedido de prorrogação deverá ser protocolizado com antecedência de 08 (oito) dias da data de vencimento da portaria inicial.

Art. 3º Após a fase de instrução, a Comissão deverá elaborar relatório minucioso, indicando as peças principais dos autos, as provas em que se baseou para formar sua convicção e conclusão quanto à inocência ou responsabilização dos envolvidos, consignando o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, conforme determina o art. 165 da Lei nº 8.112/1990.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Em decorrência deste, revogar os efeitos das portarias nº 1.558/2019-GR, de 04 de dezembro de 2019, nº 020/2020-GR, de 06 de janeiro de 2020 e nº 996/2021, de 16 de novembro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

PORTARIA GR/UFRPE Nº 346/2022, DE 8 DE ABRIL DE 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, nomeado pelo Decreto de 30 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial da União em 4 de maio de 2020, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.019686/2021-88,

RESOLVE:

Art. 1º RECONDUZIR a Comissão de Sindicância Investigativa instaurada pela Portaria GR/UFRPE nº 995/2021, de 16/11/2021, publicada no Boletim de Serviço de Edição nº 206, de 16/11/2021, e reconduzida pelas Portarias GR/UFRPE nº 1.114/2021, de 10/12/2021, nº 2/2022, de 03/01/2022, nº 95/2022, de 03/02/2022, nº 149/2022, de 17/02/2022, e nº

262/2022, de 17/03/2022, composta pelos servidores MARTONIO JOSÉ MARQUES FRANCELINO, Matrícula SIAPE nº 2322145, e LAIANA FERREIRA DA COSTA, Matrícula SIAPE nº 1401098, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), apurar os fatos constantes no Processo acima mencionado.

Art. 2º O(s) servidor(es) ora designado(s) terão o prazo de 30 (trinta) dias para concluir a apuração dos fatos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

PORTARIA GR/UFRPE Nº 347/2022, DE 8 DE ABRIL DE 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, nomeado pelo Decreto de 30 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial da União em 4 de maio de 2020, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.013255/2021-16,

RESOLVE:

Art. 1º RECONDUZIR a Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria GR/UFRPE nº 184/2022, de 25/02/2022, publicada no Boletim de Serviço de Edição nº 38, de 25/02/2022, e reconduzida pela Portaria GR/UFRPE nº 263/2022, de 17/03/2022, composta pelos servidores LUCIANO GALVÃO FREIRE JÚNIOR, Matrícula SIAPE nº 350661, CÍNTIA BEATRIZ DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº 1542931, e pelo Discente FELIPE DE ALBUQUERQUE SILVA, CPF nº ***.509.874-**, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), apurar os fatos constantes no Processo mencionado.

Art. 2º A comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, mediante requerimento do presidente, protocolizado com antecedência de 08 (oito) dias da data do vencimento da portaria inicial.

Art. 3º Após a fase de instrução, a Comissão deverá elaborar relatório minucioso, indicando as peças principais dos autos, as provas em que se baseou para formar sua convicção e conclusão quanto à inocência ou responsabilização dos envolvidos, consignando o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, conforme determina o art. 165 da Lei nº 8.112/1990.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

PORTARIA GR/UFRPE Nº 348/2022, DE 8 DE ABRIL DE 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, nomeado pelo Decreto de 30 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial da União em 4 de maio de 2020, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.009709/2022-27,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, em sua área de competência, o afastamento do(a) servidor(a) DJALMA EUZEBIO SIMOES NETO, Matrícula SIAPE nº 0140022, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, lotado(a) no(a) Estação Experimental de Cana-de-açúcar do Carpina, com ônus parcial para esta Universidade, no período de 19 a 21 de abril de 2022, a fim de participar de evento da Rede Interuniversitária para o Desenvolvimento do Setor Sucroenergético – RIDESA, na Estação Experimental de Paranavá da UFPR, localizada no município de Paranavá, conforme autorização da Administração Superior desta Universidade, constante no processo acima mencionado.

PORTARIA GR/UFRPE Nº 349/2022, DE 8 DE ABRIL DE 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, nomeado pelo Decreto de 30 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial da União em 4 de maio de 2020, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.018982/2021-61,

RESOLVE:

Art. 1º RECONDUZIR a Comissão de Sindicância Investigativa – SINVE, instaurada pela Portaria GR/UFRPE nº 1.086/2021, de 06/12/2021, publicada no Boletim de Serviço de Edição nº 220, de 06/12/2021, e reconduzida pelas Portarias GR/UFRPE nº 67/2022, de 20/01/2022, nº 157/2022, de 18/02/2022, e nº 253/2022, de 16/03/2022, composta pelos servidores(as) CINTIA BEATRIZ DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº 1542931, ROSSANNA BARBOSA PRAGANA, Matrícula SIAPE nº 3300999, e ALEXANDRA MANUELA VIANA MARQUES, Matrícula SIAPE nº 1760372, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), apurar os indícios de materialidade e autoria para possível enquadramento no art. 118 da Lei nº 8.112/90, de acordo com os fatos constantes no processo eletrônico nº 23082.018982/2021-61, aberto com a finalidade de dar continuidade à tramitação do processo físico nº 23082.027156/2019-99.

Art. 2º O(s) servidor(es) ora designado(s) terão o prazo de 30 (trinta) dias para concluir a apuração dos fatos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PORTARIA GR/UFRPE Nº 350/2022, DE 8 DE ABRIL DE 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, nomeado pelo Decreto de 30 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial da União em 4 de maio de 2020, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.015783/2021-00,

RESOLVE:

Art. 1º RECONDUZIR a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, sob rito ordinário, designada pela Portaria GR/UFRPE nº 1.089/2021, de 06/12/2021, publicada no Boletim de Serviço Edição nº 220, de 06/12/2021, e reconduzida pelas Portarias GR/UFRPE nº 68/2022, de 20/01/2022, nº 156/2022, de 18/02/2022, e nº 260/2022, de 17/03/2022, composta pelos servidores CÍNTIA BEATRIZ DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº 542931, ROSSANNA BARBOSA PRAGANA, Matrícula SIAPE nº 3300999, e ALEXANDRA MANUELA VIANA MARQUES, Matrícula SIAPE nº 1760372, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), apurar os indícios de materialidade e autoria para possível enquadramento no art. 117, XVIII da Lei nº 8.112/90, de acordo com os fatos constantes no processo eletrônico nº 23082.015783/2021-00, aberto com a finalidade de dar continuidade à tramitação do processo físico nº 23082.019391/2019-97.

Art. 2º A comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por 60 (sessenta) dias, mediante requerimento do presidente. O pedido de prorrogação deverá ser protocolizado com antecedência de 08 (oito) dias da data de vencimento da portaria inicial.

Art. 3º Após a fase de instrução, a Comissão deverá elaborar relatório minucioso, indicando as peças principais dos autos, as provas em que se baseou para formar sua convicção e conclusão quanto à inocência ou responsabilização dos envolvidos, consignando o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, conforme determina o art. 165 da Lei nº. 8.112/1990.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PORTARIA GR/UFRPE Nº 351/2022, DE 8 DE ABRIL DE 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, nomeado pelo Decreto de 30 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial da União em 4 de maio de 2020, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.009233/2022-24,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR PARA RESPONDER pelo(a) Chefe da Seção de Aperfeiçoamento e Benefícios - SAB.DDP, o(a) servidor(a) PAULA CRISTINA RODOLFO DE LIMA, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, Matrícula SIAPE nº 3162377, no período de 27/03/2022 a

05/04/2022, conforme Ofício nº 10/2022-SAB/DDP/PROGEPE, de 30/03/2022, constante no Processo mencionado.

MARCELO BRITO CARNEIRO LEÃO
REITOR